



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Edição nº 116

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Termo de Notificação nº 22/2023 - Fiscalização Municipal	2 à 2
Prefeitura Municipal - Termo de embargo de obra	3 à 3
Prefeitura Municipal - Homologação	4 à 4
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	5 à 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal - Termo de Notificação nº 22/2023 - Fiscalização
Municipal**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 116, 19 de Maio de
2023

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que a Pousada Sítio Lobo Guará, de CNPJ 465456400011-88, situada na Rua Bertolino Moradei, nº 10-A, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 18 de maio de 2023, às 16h34min, foi notificada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp pela Fiscal Municipal, para apresentar o A.V.C.B./C.L.C.B. em comparecimento à Prefeitura no prazo máximo de 20 dias úteis, ou seja, até 19 de junho deste ano, isto, para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E PARALISAÇÃO Nº 09/2023 – Fiscalização de obras particulares

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Servidão paralela a Estrada Municipal Geraldo Tvaes de Andrade, s/nº, bairro Camarinha, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, com localização aproximada na seguinte coordenada UTM – Zona 23K: Longitude 460783.04m E, Latitude 7433063.62m S, foi notificado através de Termo de orientação e paralisação lavrado em 16 de maio de 2023 às 10h42min (fixado na porteira do imóvel por conta da ausência de responsável/proprietário no local) pela fiscal de obras particulares, constatando-se obra em andamento, visando à verificação de regularidade do imóvel e a possível realização de parcelamento irregular de solo, considerando que o imóvel rural não poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural, ou seja, de 20.000m². Assim, determinando-se a paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços, e o comparecimento à Prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação, com apresentação de documentação pertinente (como escritura, contratos, mapas, projetos e afins), ou realização de protocolo online pelo site <<https://eouve.com.br/>> com a devida referência ao número de notificação e documentos anexos.

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 116, 19 de Maio de 2023

Homologação.

Pregão Eletrônico 026/2023, Edital 043/2023, Proc. Adm. 045/2023.

No dia 19/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para a empresa, quais sejam:

Itens 1,2, para a empresa REVAG SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 031/2023, Edital 048/2023, Proc. Adm. 051/2023.

No dia 19/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 7,8,9,103 para a empresa A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA;

Itens 3,11,84,88,89,90,92,93 para a empresa IBS DISTRIBUIDORA LTDA;

Itens 1,2,62,63,64,65,66,67,69,71,72,73,74,75,76,79,80,86,87,97,99,100,101, 102 para a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICO LTDA;

Itens 4,5,12,13,14,15,17,18,20,21,22,23,25,27,28,29,31,32,33,34,35,36,38,39,

41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,56,57,59,70,81,82,83 para a empresa INFRATIBA IND E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;

Itens 6,10,16,19,24,26,30,37,40,54,58,60,61,68,77,78,85,91,94,95,96,98 para a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA;

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 116, 19 de Maio de 2023

Portaria Municipal nº 144, de 18 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a instituição de equipes de trabalho para atuação no evento Festa do Divino Espírito Santo, que acontecerá entre os dias 19 e 28 de maio de 2023”.
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de instituição de equipes de trabalho para atuarem extraordinariamente nos dias do evento da Festa do Divino Espírito Santo 2023, na prestação de serviços públicos necessários ao manutenção da ordem pública, através de ações de fiscalização, orientação, apoio, informação, transporte, vigilância, limpeza, manutenção e demais serviços eventualmente demandados pela organização do evento, Considerando que a “Festa do Divino” é um tradicional festejo folclórico, composta de importantes e fundamentais elementos culturais do povo paulista e brasileiro, aí incluído, dentre outros a Congada, a Cavalhada, a Dança das Fitas, a dança do Moçambique, a distribuição do “afogado”, dentre tantas outras atividades; Considerando que é dever do município proteger os bens e as manifestações culturais, além de proporcionar o seu acesso a todos, nos termos do artigo 23, incisos III e V, o artigo 215 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de ser o desenvolvimento e o estímulo ao turismo e à cultura um dos objetivos fundamentais do município de São Luiz do Paraitinga, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV da sua Lei Orgânica; Considerando que em razão da tradição da “Festa do Divino” a cidade sempre recebeu um grande número de turistas ao longo da festividade em questão, especialmente em função das atrações culturais e musicais que ocorrerão, com artistas consagrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes equipes de trabalho, vinculadas à Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Urbanos:

I – Equipe de Limpeza, composta pelos seguintes servidores:

- a – Eliana Elizabete Cipriano;
- b – Antonio Roberto da Silva;
- c – Leandro Alberto Frade;
- d – Adriana Aparecida da Silva;
- e – Benedito Antonino Pinto Figueira;
- f – Carlos dos Santos;
- g – Lucineia Rodrigues;
- h – Silvana do Espírito Santo;
- i – Maria Aparecida de Gouveia Judice;
- j – Fabrício Cipriano Vieira Russi;
- k – Luis Antonio dos Santos;
- l – Dalva dos Santos.

II – Equipe de Eletricistas, composta pelos seguintes servidores:

- a – José Rodolfo da Paula Leite;
- b – Luis Carlos da Silva;
- c – Luiz Caetano;
- d – Paulo Henrique Bordinhon.

III – Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

- a – Luiz Gonzaga da Silva;
- b – Julio Cesar da Silva.

IV – Equipe de Limpeza, composta pelos servidores municipais que desempenham função de Gari.

Art. 2º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Educação:

I – Equipe de Merendeiras, composta pelos seguintes servidores:

- a – Maria Aparecida dos Santos Pereira Pinto;
- b – Emanoela Castilho Gouveia Cesar;
- c – Glaucia Cristiane Narézio;
- d – Monica Aparecida de Oliveira Fonseca;
- e – Rosana Marcia dos Santos;
- f – Flávia Aparecida Medeiros;
- g – Edvane Pereira Garcia;
- h – Conceição de Fátima Almeida;
- i – Osni Marcelo dos Santos de Moraes;
- j – Roseli dos Santos Cecílio;
- k – Cristina Presser;
- l – Cleusa Aparecida dos Santos;
- m – Sanna Mohana Maniga Assis de Oliveira;
- n – Rosa Maria Coelho Guedes;
- o – Elis Andrea Vilma da Silva Rego;
- p – Maria Celia da Silva;
- q – Elenice dos Santos Lobo Miranda;
- r – Maria Izabel de Sousa;
- s – Ana Lucia da Silva;
- t – Luiz Felipe Roque dos Santos;
- u – Luciana da Silva;
- v – José Laércio Moreira;
- w – Ana Amelia Cursino dos Santos.

Art. 3º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Planejamento:

I – Equipe de Fiscalização de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

- a – Luis Eduardo Godoi da Silva;
- b – Luiz Alves dos Santos Junior;
- c – Jerry Luiz Rodrigues da Silva;
- d – Benedito José do Espírito Santo Galhardo.

II – Equipe de Fiscalização de Posturas, composta pela seguinte servidora:

- a – Gisele Aparecida Batista da Silva;
- B – Zilda Rosa Barreto.

Art. 4º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Saúde:

I – Equipe de Motoristas, composta pelos seguintes servidores:

- a – Denilson Rogerio Felipe;
- b – Leonardo dos Santos;
- c – Ailton Aparecido Pereira;
- d – Lidiane Aparecida de Toledo;
- e – Juvenal Batista dos Santos;
- f – André Luiz dos Santos;
- g – Rodrigo José de Souza;
- h – Felipe Teixeira dos Santos.

Art. 5º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Finanças e Gestão Tributária:

I – Equipe de Fiscais de Tributos, composta pelos seguintes servidores:

- a – Luiz Cláudio Aleixo Ferreira;

b – Andreia Aparecida de Toledo;

c – Luiz Paulo Camargo Xavier.

Art. 6º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa:

I – Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

a – Benedito Maria dos Santos;

b – Patrícia Kelly Ferreira Santos;

c – José Ailton Bonfim;

d – Claudemir Aparecido de Almeida;

e – Wilberton Moises de Almeida Antas Diniz.

Art. 7º - Cabe a cada Diretoria apresentar cronograma de trabalho de suas respectivas equipes à Diretoria Municipal de Administração e Governança, que ficará responsável em processar as informações e providenciar o quanto necessário ao fiel cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. Os Diretores Municipais poderão convocar ao trabalho os Diretores Adjuntos, os Diretores de Departamentos e os Chefes de Setores, das suas respectivas Diretorias, e designar a eles funções administrativas de organização e coordenação das equipes de trabalho.

Art. 8º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 18 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal